



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 FAZ COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da
Lei nº 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024001128

O **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, Inscrito no CNPJ nº 27.051.881/0001-26, com sede na Av. Murilo Braga, nº 1887, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 26/03/2024, ÀS 08:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 01/04/2024, ÀS 08:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br
LINK DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:	https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1 DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	e-CPF – A3 – Token 3 anos	10	UNIDADE	R\$ 448,72	R\$ 4.487,20
2	e-CNPJ – A3 – Token 3 anos	03	UNIDADE	R\$ 470,55	R\$ 1.411,65
VALOR GLOBAL					R\$ 5.898,86

1.3 Compõem esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

2 INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

2.1 O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação se dará com o envio de sua proposta, na forma deste item.

2.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará,



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

exclusivamente por meio do e-mail: departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.5 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7 Da Proposta de Preço/Cotação:

2.7.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.7.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Conforme o item 3 do Anexo I – Termo de Referência.

4 DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor estimado para esta aquisição será de **R\$ 5.898,86 (cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

5 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.1 A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br.

5.2 Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação especificada no Termo de Referência, no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir da solicitação via e-mail.

5.3 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

5.3.1 Conforme o item 13 do Anexo I – Termo de Referência.

6 DOS DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

6.1 Conforme, respectivamente, os itens 12 e 14 do Anexo I – Termo de Referência.

7 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Conforme o item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

8 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Conforme os itens 7 e 9 do Anexo I – Termo de Referência.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

9 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

10 DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES

10.1 Conforme o item 8 do Anexo I – Termo de Referência.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA revogar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA deverá anular a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

12 DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 22 de março de 2024.

Loenis Fernandes Sirqueira
Autoridade Competente
Decreto nº 003/2021



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo Administrativo Nº 2024001128

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada para realizar serviços de emissão de Certificado Digital a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta contratação destina-se a atender esta Secretaria Municipal da Fazenda, e será realizada a referida contratação conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS PRETENDIDOS:

2.1. A presente aquisição visa atender a necessidade de utilização de certificado digital tipo A3 padrão ICP Brasil para uso da Área da Arrecadação Municipal desta secretaria, para registrar, extrair informações do município nos sítios de acesso restritos na qual frisa-se a necessidade de “buscar todos os meios e recursos necessários para promover o desenvolvimento das atividades típicas da Secretaria Municipal da Fazenda tais como: Tributar, Arrecadar e Fiscalizar, visando à maximização da arrecadação, garantido pelo acesso a base de dados do Simples Nacional, ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no ambiente corporativo, que promove a fiscalização através do Monitoramento e Auditoria em contribuintes”.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	16.1633.04.129.1117.2130
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40
SUBELEMENTO	23 - EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS
FONTE	15000000010000 – Rec. não vinculados de impostos (Próprios)

4. QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DA DEMANDA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	10	e-CPF – A3 – Token 3 anos
02	03	e-CNPJ – A3 – Token 3 anos

5. ESTIMATIVAS DE GASTOS:

5.1. O Valor da aquisição é de aproximadamente R\$ R\$5.898,86(Cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e



PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 6.1.** O fornecimento dos objetos deverá obedecer às especificações descritas, conforme o disposto no item 4 deste termo de referência e na proposta da licitante, sendo recusado item que estiver com alguma característica divergente;
- 6.2.** Os objetos deverão ser apresentados em perfeitas condições de funcionamento e uso;
- 6.3.** O prazo para entrega dos certificados previstos neste Termo de Referência, será de até a 3 (três) dias corridos, contados a partir do empenho;
- 6.4.** A Autorização de Fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas ao fornecimento dos objetos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 6.5.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Autorização de Fornecimento;
- 6.6.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade dos objetos entregues com as especificações desse Termo de Referência, com a proposta adjudicada e homologada da empresa contemplada deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.
- 6.7.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos de informática, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;
- 6.8.** Os objetos deverão ser entregues no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, em dias úteis, na sede da unidade contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Fornecer materiais conforme especificações e preços propostos; e entregar o produto solicitado no prazo, quantidade e local informados pela Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional:
- 7.1.1.** Imediatamente após a confirmação de recebimento da nota de empenho pela contratada, o material solicitado deverá ser entregue nesta conforme solicitações.
- 7.2.** Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os produtos segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica;
- 7.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta aquisição, respondendo por quaisquer danos causados em decorrência de serviços mal prestados;



PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7.4. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, qualquer produto que for detectado com falhas;

7.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a esta Secretaria e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas desta aquisição;

8. DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES:

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato, substituição de bens ou serviços sujeitará o contratado à multa de mora, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), com base no valor total da contratação;

I. A multa citada acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento;

II. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado ou descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

III. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.2. O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato;

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.3.1. Advertência.

8.3.2. Multa, no valor de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia útil, limitado a 10% (dez por cento), com base no valor total da contratação;

8.3.2.1. Multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto no item anterior acima;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 9.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer e cumprir o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 9.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à aquisição das solicitadas;
- 9.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada;
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante à execução da aquisição, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 9.5. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 9.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10. FISCAL DE CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato será realizada pelo Secretário da Secretaria Municipal da Fazenda, senhor Loenis Fernandes Sirqueira e a fiscalização pelo servidor Weslei Dias Silva, matrícula 17835.

11. VIGENCIA, REGIME E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1. A modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 11.2. Considerar o critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 11.3. Entrega imediata em parcela única.

12. DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS:

11.1. Razão Social **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, CNPJ: **27.051.881/0001-26**, situada na Av. Murilo Braga, 1887 – Centro, Porto Nacional – TO, CEP: 77500-000.

13. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

- 13.1. CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA;
- 13.2. RG E CPF DOS SÓCIOS;
- 13.3. CERTIDÃO FEDERAL;
- 13.4. CERTIDÃO MUNICIPAL;
- 13.5. CERTIDÃO ESTADUAL;
- 13.6. CERTIDÃO DE FGTS;
- 13.7. CERTIDÃO TRABALHISTA;
- 13.8. CERTIDÃO CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas);
- 13.9. CERTIDÃO CNCLIA (Cadastro Nacional De condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade);
- 13.10. ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. A contratada efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal, mediante ordem bancária, na conta corrente de titularidade da contratada, indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, localidade, número da agência e conta que deverá ser efetuado o crédito desde que não haja fator impeditivo imutável à contratada:



PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

15. DADOS PARA CONTATO:

Para dirimir eventuais dúvidas e tecer questionamentos, entrar em contato pelo endereço eletrônico: financas.portonacional@gmail.com.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA
Diretor da Receita Municipal

AUTORIZO:

Considerando as informações prestadas no presente documento, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Porto Nacional – TO, 08 de Março de 2024.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 FAZ

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CNPJ:		
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone:	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Pela presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe declarando que:

- Forneceremos os serviços de acordo com o definido no Termo de Referência;
- Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;
- Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	e-CPF - A3 - Token 3 anos	10	UNIDADE	R\$	R\$
2	e-CNPJ - A3 - Token 3 anos	03	UNIDADE	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

*em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTO NACIONAL – TO

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 FAZ**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente dispensa e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 FAZ**, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 FAZ**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU**



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

*em papel timbrado do licitante.